



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Lei nº 2.359, de 22 de dezembro de 2015.

**Abre Crédito Especial na vigente
Lei Orçamentária.**

O Prefeito de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), com a seguinte classificação:

08 – Fundo Municipal de Saúde
08.02 – Fundo Municipal de Saúde- Recurso Vinculado
08.02.10 – Saúde
08.02.10.302 – Assist. Hospital e Ambulatorial
08.02.10.302.17.0000 – Atenção a Saúde da População
08.02.10.302.17.1080 – Construção de USB
3449051000000 – Obras e Instalações - 4303 Constr. USB. R\$ 312.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, o Auxílio Financeiro recebido do Governo Estadual em 2013 para construção de Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 22 de Dezembro de 2015.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Jucilei Pereira da Silva
Secretário da Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito especial de dotações orçamentárias que destinam-se:

1) Inclusão, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, de novos elementos de despesas, que possibilitaram a utilização do Recurso recebido pelo Município para custear despesas com a Construção Da Unidade Básica de Saúde, para atender as demandas da saúde da população.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal